



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002168/2024
EMIÇÃO: 01/08/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMATAÇÃO DE LICITAÇÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de areia fina branca.

2. JUSTIFICATIVA

Possibilitar a manutenção das quadras de areia e parquinhos das áreas de esporte e lazer do Município, pois a areia vai "sumindo" com a ação do tempo e do uso.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de areia fina branca para manutenção das áreas de esporte e lazer do Município de Carlos Barbosa.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As quadras de areia e os parquinhos se encontram a céu aberto e elas estão necessitando de reposição da areia devido principalmente ao clima chuvoso dos últimos meses. Nos dias de tempo bom, estes locais são muito usados o que também contribui para que a areia "suma" das quadras e dos parquinhos. Essas manutenções são necessárias e deixam os locais mais agradáveis de serem frequentados.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Possibilitar a manutenção das áreas de esporte e lazer do Município, frequentadas e utilizadas por muitas pessoas e que estão precisando da reposição do material.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	M3	50,00	00100074 - AREIA

Descrição adicional:
fina branca.

Dotação: Acesso: 12040 Projeto: 2120 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco: Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade solicitada é adequada para as manutenções necessárias no momento.

8. PRAZOS DE ENTREGA

O material será adquirido após a emissão da Ordem de Compra. A entrega deverá ocorrer até o final de 2024 conforme a demanda da secretaria que avisará a empresa com pelo menos 24h de antecedência a quantidade necessária e o local da entrega.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ANDRESA FONTANA HAAS EQUIPE DE PLANEJAMENTO
CHRISTIAN KROLOW CARNIEL EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de areia fina branca para manutenção das áreas de esporte e lazer do Município de Carlos Barbosa. As quadras de areia e os parquinhos se encontram a céu aberto e elas estão necessitando de reposição da areia devido principalmente ao clima chuvoso dos últimos meses. Nos dias de tempo bom, estes locais são muito usados o que também contribui para que a areia “suma” das quadras e dos parquinhos. Essas manutenções são necessárias e deixam os locais mais agradáveis de serem frequentados.

10.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessário 50 (cinquenta) metros cúbicos de areia branca fina para realizar a manutenção das quadras de areia e parquinhos nas áreas de esporte e lazer do município.

10.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, e art. 30, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

10.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, para 2024, no item 177, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do material solicitado para realização das manutenções necessárias.

10.6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza das contratações que ora se pretende realizar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a **regra geral de parcelamento** (por **ITEM**), visto que nem todas as empresas possuem os dois itens.

10.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10.9 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A entrega deverá ocorrer até o final de 2024, conforme a demanda da secretaria que avisará a empresa com pelo menos 24h de antecedência a quantidade necessária e o local da entrega.



Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As empresas consultadas fazem parte da lista de fornecedores habituais do Município. Considerou-se a facilidade de contato com as empresas e maior rapidez para a entrega do objeto, tendo em vista que algumas consultadas atuam no mercado da municipalidade e região. As consultas foram realizadas diretamente com os fornecedores.

Assim, optou-se pelo uso do MENOR VALOR encontrado dos 3 (três) orçamentos obtidos para cada item, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 9.400,00, por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados das aquisições:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA BRANCA	1M³	R\$ 200,00	R\$ 195,00	R\$ 188,00	R\$ 188,00	R\$ 188,00
	TOTAL	50M³	R\$ 10.000,00	R\$ 9.750,00	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00

Fornecedores:

Cotação 1: Construale Materiais de Construção Ltda | **CNPJ:** 08.227.374/0001-56

Cotação 2: Transporte e Comércio Fachini Ltda | **CNPJ:** 93.518.009/0001-70

Cotação 3: Ansélio Perera e Cia Ltda | **CNPJ:** 89.140.859/0001-00

Cotação 4: Calmás Comércio de Materiais de Construção Ltda | **CNPJ:** 90.274.853/0001-04 **(Não possui o quantitativo necessário nem informou valor do m³).**

10.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá a necessidade de contratações prévias, no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que todas as etapas da fase preparatória sejam concluídas.

10.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

10.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de areia branca fina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA BRANCA	M³	50	R\$ 188,00	R\$ 9.400,00

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, no item 177.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A entrega deverá ocorrer até o final de 2024, conforme a demanda da secretaria que avisará a empresa com pelo menos 24h de antecedência a quantidade necessária e o local da entrega.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ocorrer até o final de 2024, conforme a demanda da secretaria que avisará a empresa com pelo menos 24h de antecedência a quantidade necessária e o local da entrega.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O objeto deverá ser entregue de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e a parte contratada responderá pelas consequências da não entrega do produto.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O recebimento do objeto deverá ser acompanhado por servidor da secretaria em loco, no ato da entrega.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo(a) responsável da secretaria, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, obedecendo os procedimentos descritos no art 78, inciso II, do Decreto nº 4128/23.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as



especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo(s) contratado(s).

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ATENÇÃO: em decorrência da instabilidade dos sistemas de emissão de documentos do Estado, poderá ser entregue pela empresa uma declaração para suprir a ausência, até que a situação se regularize, ficando esta obrigada a entregar estes documentos posteriormente.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

d) Declaração de Idoneidade;

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO 1: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

OBSERVAÇÃO 2: Caso a empresa seja ISENTA de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal ISENÇÃO e/o declaração do contador justificando a ISENÇÃO.

OBSERVAÇÃO 3: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Despesa: 12040

Recurso: 1 – LIVRE



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
12040	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2120 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DO ESPORTE	3390 30 00 000000	200,00	0,00	16.774,00
					Total pedido	0,00
					Total disponível	16.774,00

01/08/2024 ÀS 07:42:07 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRESA FONTANA HAAS

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 01/08/2024 às 07:51 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 169095 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D92A101.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESpAM Código de Autenticidade: 4927c160 acf0